



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 5.016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

*Homologa os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao exercício de 2022, considerando as ressalvas constantes dos pareceres da Comissão Eleitoral do Cofecon.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.981, de 27 de outubro de 2017, que aprova o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, publicada no DOU nº 208, de 30 de outubro de 2017, Seção 1, Páginas 96 a 99;

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos relativos aos dossiês eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 717ª Sessão Plenária do Cofecon, realizada presencial e virtualmente no dia 30 de novembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar os Dossiês Eleitorais 2022 a seguir relacionados, conforme pareceres da Comissão Eleitoral do Cofecon:

#### **Aprovados com Ressalvas, Condicionados e com Recomendações:**

Processo: 20.304/2022 (Corecon-MA)

Processo: 20.308/2022 (Corecon-PB)

Processo: 20.303/2022 (Corecon-DF)

Processo: 20.307/2022 (Corecon-RN)

Processo: 20.245/2022 (Corecon-RR)

# CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## **Aprovados com Ressalvas e Recomendações:**

Processo: 20.299/2022 (Corecon-BA)  
Processo: 20.236/2022 (Corecon-PA/AP)  
Processo: 20.296/2022 (Corecon-MT)  
Processo: 20.309/2022 (Corecon- PI)  
Processo: 20.251/2022 (Corecon-AC)  
Processo: 20.294/2022 (Corecon-SE)

Processo: 20.290/2022 (Corecon-PR)  
Processo: 20.291/2022 (Corecon-MG)  
Processo: 20.306/2022 (Corecon-GO)  
Processo: 20.234/2022 (Corecon-RO)  
Processo: 20.286/2022 (Corecon-AL)  
Processo: 20.305/2022 (Corecon-ES)

## **Aprovados Condicionado e com Recomendações:**

Processo: 20.293/2022 (Corecon-RJ)  
Processo: 20.276/2022 (Corecon-TO)

Processo: 20.300/2022 (Corecon-SC)

## **Aprovados com Recomendações:**

Processo: 20.295/2022 (Corecon-SP)  
Processo: 20.227/2022 (Corecon-RS)  
Processo: 20.285/2022 (Corecon-AM)

Processo: 20.278/2022 (Corecon-PE)  
Processo: 20.301/2022 (Corecon-CE)  
Processo: 20.287/2022 (Corecon-MS)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2022

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente do Cofecon